



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

ANO LVIII Nº 13.934

Seções

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
SEMPEM
Compras
Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2.021

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
14284/2025	Prestação de serviços de hospedagem para militar do Tiro de Guerra.	ANTONIO'S PALACE HOTEL LTDA	R\$ 44.820,00	31/01/2025

SEMPEM

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 21 de Janeiro de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 02/07/2023 com a servidora ANDREIA AMABILE DE PAULA, n.f. 24.043-5, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 21 de Janeiro de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 24/07/2023 com o servidor ISRAEL RUBENS DA SILVA, n.f. 23.417-6, trata-se de evento atípico. Considerado desfavorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 21 de Janeiro de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 20/06/2023 com o servidor FABIO FERREIRA, n.f. 24.719-7, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 21 de Janeiro de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 11/05/2023 com a servidora ELZA CRISTINA BENATTO MINA, n.f. 24.834-7, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 21 de Janeiro de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 25/06/2023 com o servidor JOÃO GABRIEL DIAS COLOSSO, n.f. 24.700-6, trata-se de evento típico. Considerado desfavorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 21 de Janeiro de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 25/05/2023 com o servidor MARCIO ANDRDADE FELIPE, n.f. 13.508-4, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2024

Prestação de serviço de transporte escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, residentes na zona rural e áreas de difícil acesso.

Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, fica ANULADO o presente processo.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Governo de Piracicaba, tendo em vista a DECISÃO JUDICIAL sobre o processo de Nº 1028341-87.2024.8.26.0451, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, convoca o candidato Matheus Rivaben Spolidoro, aprovado em Concurso Público, Edital nº 11/2022, para o cargo de Psicólogo, em Regime ESTATUTÁRIO, com a classificação 46º da listagem geral a comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/02/2025, às 09:00 HORAS, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Curso Superior completo em Psicologia, com registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia. Lei 7052/11 altera referência de 13-A para 14-B.

Piracicaba, Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2025
Secretário Municipal de Administração e Governo.

EXPEDIENTE DO DIA 05 de fevereiro de 2025.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Deferido nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c art. 62 da Lei 9394/96 e art. 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 1 de 15/05/2006.

ARTHUR GARCIA GOMES, nº funcional 293784, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, a partir da data de admissão.

THAIS ACOSTA BATISTELLA, nº funcional 293792, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, a partir da data de admissão.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

"DEFERIDO" nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 3562/1993.

ARIADNE LOPES FERREIRA, nº funcional 252387, CIRURGIÃO DENTISTA 20 H, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/03/2025, protocolo nº 13733/2025

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

CLAUDIA APARECIDA CAETANO, nº funcional 174269, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, protocolo nº 143382025

ELIANA SANTIN DE LIMA, nº funcional 215066, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, protocolo nº 14798/2025

LUCIANA DE ARAUJO SANTOS, nº funcional 241075, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, protocolo nº 14807/2025

MARCIO JOSE PIZZOL, nº funcional 148105, TOPOGRAFO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, protocolo nº 556640/2023

FÉRIAS - PRÊMIO EM PECÚNIA

Deferido de acordo com o artigo 78

REINALDO RABELO FILHO, nº funcional 75026, AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, protocolo nº 2068/2025

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

"DEFERIDO" nos termos da Lei Municipal 5714/2006.

RAFAELA TATIANE NEIVA, nº funcional 273341, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, protocolo nº 13518/2025

REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

LUCIA CRISTINA LARA NEGREIROS D’AVILA, nº funcional 198899, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à PROCURADORIA GERAL, a partir de 01/02/2025, protocolo nº 8294/2025

Página 36
ANEXO II

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA
“DEFERIDO”

JOAO ANTUNES TROPPEMAIR, nº funcional 290947, TÉCNICO DE MICROINFORMÁTICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 164791/2024.

João Victor Rossi de Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXPEDIENTE DO DIA 05 de Fevereiro de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). GISELE NUNES DA SILVA GERALDIN, RG 427613395, em 15/01/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) AFFONSO AMIRATI CANGUEIRO, RG 46355405X, para exercer em comissão o cargo de GERENTE-COMISSÃO, referência C-3, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 22/01/2025.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) ANTONIO SÉRGIO ROSA DE OLIVEIRA, RG 11790305-X, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, referência C-1, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 03/02/2025.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) CAMILA DETONI FRANCO DO NASCIMENTO, RG 337615007, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, referência C-1, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 04/02/2025.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) DANIELA VARGAS BARROS, RG 5101245388, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, referência C-1, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 04/02/2025.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) FABIO TRALDI CARRIEL, RG 330288623, para exercer em comissão o cargo de GERENTE-COMISSÃO, referência C-3, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 04/02/2025.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) JEFERSON FERNANDES DA SILVA, RG 406434062, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA-COMISSÃO, referência C-2, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 03/02/2025.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) JOSE ANTONIO MENDES DE MATOS, RG 276340218, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, referência C-1, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 04/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Antônio Sérgio Rosa de Oliveira,
residente à Rua Guararapes,
nº 152, complemento Piracicaba, na cidade de
Piracicaba, contratada(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor de Ampla Assistência - Adido I
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Casa - Rua Guararapes, nº 152
Carro Ford Focus ano 2001

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 30 de Jan de 2025.

Oliveira
Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Camila Detoni Franco do Nascimento, Residente à Rua Luiz Razera, nº 700, complemento bloco 4 apto 203, na cidade de Piracicaba, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo de Assessora de ampla assistência – assessor I, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- (x) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA DETONI FRANCO DO NASCIMENTO
Data: 31/01/2025 20:13:12-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Piracicaba, 31 Janeiro de 2025.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Fábio Traldi Carriel, residente à Rua Affonso Arzolla, nº 117, complemento Condomínio Damha 1 – Lote E2, na cidade de Piracicaba, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo de Gerente, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Casa residencial
- 2 Automóveis
- Conta bancária

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 03 de Fevereiro de 2025.

Fábio Traldi Carriel
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Daniela Vargas Barros, residente à Rua Campos salles, nº 680, complemento 202, na cidade de Piracicaba, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo de Assessora de ampla assistência – assessor I, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Carro VW POLO 23/23

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 31 de Janeiro de 2025.

Daniela Vargas Barros
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Jeferson Fernandes da Silva, residente à Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 359, na cidade de Piracicaba, nomeado para o cargo de assessor de secretaria junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

-ONIX 1.0MT LT 2018/2018

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 03 de Fevereiro de 2025.

Jeferson Fernandes da Silva
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Jose Antonio Mendes Neto, residente à Rua Pirajá, nº 264, complemento _____, na cidade de Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor de Apoio Assistencial, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Uma Residência - Rua Pirajá - 264
01 veículo Santana - 94

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 30 de Janeiro de 2025

[Assinatura]
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Alvaro Amato Conquias, residente à Rua Pedro Chaves, nº 419, complemento apto 77, na cidade de Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Gerente da Atuação Básica, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- (X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 30 de Janeiro de 2025

[Assinatura]
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
26.415	SYLVINO TORREZAN	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.417	LUIZ DIAS GONZAGA NETO	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.419	KAMILA TAIS DA FONSECA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
26.425	ALDO ANTONIO RIZZARDO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.429	MARIA ROCKENBACH GONZAGA	VEGETAÇÃO OBSTRUINDO A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES
26.431	ITALO ANTONIO ALVAREZ	LIMPEZA DE CALÇADA
26.433	SUELI RIBEIRO DE ALMEIDA FLORENTINO	LIMPEZA DE CALÇADA
26.435	CICAT CONSTRUCOES CIVIS PAVIMENTAÇÃO LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
26.438	ADILSON JOSE MONTE BELLO	ENTULHO EM IMÓVEL
26.443	PRISCILA CRISTINA DESIDERIO	LIMPEZA DE CALÇADA
26.444	COLEGIO SALESIANO DOM BOSCO	LIMPEZA DE CALÇADA
26.450	PARK DOIS CORREGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
26.451	PARK DOIS CORREGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
26.457	NEEMIAS DA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
26.460	EDUARDO DA CRUZ FERNANDES NETO	LIMPEZA DE CALÇADA
26.464	AMILTON APARECIDO SILVA VINHALI	LIMPEZA DE CALÇADA
26.470	B.F.L. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.	LIMPEZA DE CALÇADA
26.472	HORACIO MURIANO	LIMPEZA DE CALÇADA
26.473	HORACIO MURIANO	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
26.482	VALENTINA DE SOUZA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.483	LUCAS VICENTIN	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.485	MARIA BEATRIZ MACHADO LEAO	LIMPEZA DE CALÇADA
26.487	NELSON DE AZEVEDO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE CALÇADA
26.488	ISABEL ANTONIO SILVA	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
26.489	FAUSTO JOLY NETO	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.490	JULIA FULFULE RAPHAEL	LIMPEZA DE CALÇADA
26.491	OLAVO FRIAS	LIMPEZA DE CALÇADA
26.497	LEONEL FRANZOI	LIMPEZA DE CALÇADA
26.498	NEUSA APARECIDA IDALINA	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.504	JUNIOR APARECIDO CARVALHO SCHIAVOLIN	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.507	ROBERTO ALVAREZ	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.518	ANTONIO ALVES	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.519	RAFAELA OLIVEIRA SANTOS COUTINHO	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VÉICULOS
26.520	VALDIR JOSE LELLIS DE ALMEIDA	LIMPEZA DE CALÇADA
26.521	AGUIRRA E LIBARDI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
26.524	ANIVALDO PEDRO COBRA	LIMPEZA DE CALÇADA

AI	Infrator	Assunto
19.475	CELESTINO ALVES SANTANA ME	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBA SEM CADASTRAMENTO NO SISTEMA SCAÇAMBA
19.476	JOSE LUIZ GUIMARAES DE SOUZA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.478	VINICIUS GODOY BARREIROS	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.482	PAULO CESAR SPAGNOL	LIMPEZA DE CALÇADA
19.487	LUIS GUILHERME BORTOLETO FUSTAINO	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.489	RENATO PRATA GARIBALDI	LIMPEZA DE CALÇADA
19.492	METALURGICA MILAINOX LTDA ME	LIMPEZA DE CALÇADA
19.503	ISABEL CRISTINA RAMBALDO ANTUNES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.504	PAULO CELSO MARQUES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.505	PAULO CELSO MARQUES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.506	PAULO CELSO MARQUES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.507	PAULO CELSO MARQUES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.508	CELESTINO ALVES SANTANA ME	CAÇAMBA SEM COBERTURA
19.509	SHIRLEY BIZETO CELLA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.510	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.512	FABIO DO CARMO DUARTE	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.513	PORTAIS DA PEDRA BELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.516	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.517	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.518	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.519	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.520	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.521	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.522	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.523	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.524	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.525	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.526	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.527	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.528	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.529	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.530	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.531	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.532	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.533	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.534	ESPEDITA MACEDO ALVES MELO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.535	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.536	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.537	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

Piracicaba, 05 de fevereiro 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
26.431	ITALO ANTONIO ALVAREZ	Rua João Tedesco, 705Água Branca - PIRACICABA - SP - 13425-210
26.460	EDUARDO DA CRUZ FERNANDES NETO	Rua Edu Chaves, 784São Dimas - PIRACICABA - SP - 13416-020
26.464	AMILTON APARECIDO SILVA VINHALI	Rua Dona Hilda, 339Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13424-110
26.498	NEUSA APARECIDA IDALINA	Rua Antônio Bacchi, 1238Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13424-070
26.520	VALDIR JOSE LELLIS DE ALMEIDA	Avenida dos Operários, 587Cidade Jardim - PIRACICABA - SP - 13416-460

AI	Infrator	Assunto
19.476	JOSE LUIZ GUIMARAES DE SOUZA	Rua Moraes Barros, 343 - APTO 53Centro - PIRACICABA - SP - 13400-350
19.487	LUIS GUILHERME BORTOLETO FUSTAINO	Rua Campos Salles, 2070 - APTO 43Vila Independência - PIRACICABA - SP - 13416-310
19.489	RENATO PRATA GARIBALDI	Rua Pirajú (Res Prq Piracicaba - Balbo), 60PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA (BALBO) - PIRACICABA - SP - 13409-010
19.503	ISABEL CRISTINA RAMBALDO ANTUNES	Rua ALFREDO GUEDES, 811Cidade Alta - PIRACICABA - SP - 13419-075
19.510	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.512	FABIO DO CARMO DUARTE	Rua Engenheiro Elias Melotto (Park Campestre), 2900 - casa 99Campestre - PIRACICABA - SP - 13401-828
19.513	PORTAIS DA PEDRA BELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Rua Samuel Neves, 384São Dimas - PIRACICABA - SP - 13416-404
19.516	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.517	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.518	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.519	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.520	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.521	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.522	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.523	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.524	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.525	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.526	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.527	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.528	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.529	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.530	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.531	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.532	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.533	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.535	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.536	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693
19.537	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Rua General Câmara, 478Jardim Califórnia - PIRACICABA - SP - 13424-693

Piracicaba, 05 de fevereiro 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024

Aquisição de estantes gradeadas, mesas em inox, termômetros e balanças

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	DANIEL LOPES TOLAINE	2.108,74
2	DANIEL LOPES TOLAINE	2.610,63
3	FRACASSADO	
4	FRACASSADO	
5	TEHPPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	493,77
6	FRACASSADO	

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2025.

Juliana Vicentin
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2024

PROCESSO Nº 2024/76.422

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CALHAS, RUFOS, CONDUTORES E REPARO E TROCA DE TELHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500	M	Calha ou água furtada em chapa galv. 24 corte 0,50MM, incluindo retirada e colocação	R\$ 101,76	R\$ 50.880,00
02	500	M	Calha ou água furtada em chapa galv. 24 corte 1M, incluindo retirada e colocação	R\$ 191,36	R\$ 95.680,00
03	500	M	Cumeeira de aço pintada em pó ou coil coating – lisa ou lisa dentada E=0.5mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 73,42	R\$ 36.710,00
04	500	M	Cumeeira de aço pintada em pó ou coil coating – perfil ondulado ou trapezoidal - E=0,65mm H até 40mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 118,78	R\$ 59.390,00
05	300	M	Cumeeira normal p/ telha tecnológica CRFS ondulado uso exclusivo padrão creche, incluindo retirada e colocação	R\$ 88,93	R\$ 26.679,00
06	4000	M2	Limpeza de telhado inclusive remoção do material recolhido	R\$ 8,41	R\$ 33.640,00
07	500	M	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	R\$ 21,46	R\$ 10.730,00
08	500	M	Recolocação de cumeeiras, espigões e rufos de CRFS	R\$ 9,32	R\$ 4.660,00
09	500	M2	Recolocação de telha de fibrocimento, plástico ou aço	R\$ 24,87	R\$ 12.435,00
10	300	M2	Recolocação de telhas de barro tipo francesa / romana / italiana / paulista / portuguesa	R\$ 24,91	R\$ 7.473,00
11	4000	M2	Retirada de policarbonato	R\$ 7,86	R\$ 31.440,00
12	500	M	Rufo de aço natural simples – E=0,5mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 33,55	R\$ 16.775,00
13	500	M2	Rufo de aço pintado em pó ou coil coating simples - E=0,5mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 81,58	R\$ 40.790,00
14	500	M	Rufo dentado aço galvanizado pintura em pó ou coil coating E=0,50mm corte até 400mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 88,93	R\$ 44.465,00
15	500	M	Rufo dentado de aço galvanizado natural –E=0,65mm corte até 300mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 76,85	R\$ 38.425,00
16	500	M	Rufo dentado de aço galvanizado natural –E=0,65mm corte até 400mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 78,77	R\$ 39.385,00
17	500	M	Rufo dentado de aço galvanizado natural –E=0,65mm corte até 600mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 81,17	R\$ 40.585,00
18	500	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating E=0,65mm corte até 300mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 91,31	R\$ 45.655,00
19	500	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating E=0,50mm corte até 300mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 80,42	R\$ 40.210,00
20	500	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating E=0,65mm corte até 400mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 98,58	R\$ 49.290,00
21	500	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintura em pó ou coil coating E=0,50mm corte acima 600mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 109,66	R\$ 54.830,00
22	500	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintura em pó ou coil coating E=0,50mm corte até 600mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 109,66	R\$ 54.830,00
23	500	M	Rufo liso de aço galvanizado natural – E=0,65mm corte até 300mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 53,83	R\$ 26.915,00
24	500	M	Rufo liso de aço galvanizado natural –E=0,65mm corte acima de 600mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 59,50	R\$ 29.750,00
25	500	M	Rufo liso de aço galvanizado natural –E=0,65mm corte até 400mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 54,86	R\$ 27.430,00
26	500	M	Rufo liso de aço galvanizado natural –E=0,65mm corte até 600mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 59,50	R\$ 29.750,00
27	500	M	Rufo liso de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating - E=0,65mm corte acima de 600mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 113,61	R\$ 56.805,00
28	500	M	Rufo liso de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating - E=0,65mm corte até 400mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 87,09	R\$ 43.545,00
29	500	M2	Telha aço galvanizado chapa 0,5mm com sanduiche poliuretano H=40mm trapezoidal nas duas faces com pintura faces aparentes, incluindo retirada e colocação Telha aço galvanizado com sanduiche poliuretano H=40mm chapa 0,5mm superior trapezoidal com inferior plano chapa 0,5mm com pintura faces aparentes, incluindo retirada e colocação	R\$ 211,92	R\$ 105.960,00
30	500	M2	Telha aço galvanizado chapa com sanduiche E-30 poliuretano H=40mm trapezoidal nas duas faces E-0,50mm com pintura faces aparentes, incluindo retirada e colocação	R\$ 227,60	R\$ 113.800,00
31	500	M2	Telha aço galvanizado com sanduiche poliuretano H=40mm chapa 0,30mm superior trapezoidal com inferior plano chapa 0,5mm com pintura faces aparentes, incluindo retirada e colocação	R\$ 232,65	R\$ 116.325,00

32	500	M2	Telha aço galvanizado com sanduiche poliuretano H=40mm chapa 0,5mm superior trapezoidal com inferior plano chapa 0,5mm com pintura faces aparentes, incluindo retirada e colocação	R\$ 248,33	R\$ 124.165,00
33	500	M2	Telha aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating trapezoidal E=0,65mm H=100mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 96,67	R\$ 48.335,00
34	2000	M2	Telha Calandrada Modelo ondulado 17/980mm - esp 0,65mm, pintura face externa cerâmica/pintura interna branco - medidas a conferi no local, incluindo retirada e colocação	R\$ 207,62	R\$ 415.240,00
35	500	M2	Telha de aço galvanizado acabamento natural ondulado E=0,65mm, incluindo retirada e colocação, incluindo retirada e colocação	R\$ 92,99	R\$ 46.495,00
36	500	M2	Telha de aço galvanizado acabamento natural trapezoidal E=0,65mm H= até 40,0mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 92,99	R\$ 46.495,00
37	500	M2	Telha de aço galvanizado acabamento natural trapezoidal E=0,65mm H=100,0mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 100,05	R\$ 50.025,00
38	500	M2	Telha de aço galvanizado acabamento natural trapezoidal E=0,8mm H=100,0mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 118,42	R\$ 59.210,00
39	500	M2	Telha de aço galvanizado acabamento pintura 1 face ou coil-coating ondulado 0,65mm E=0,8mm H=40,0mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 96,66	R\$ 48.330,00
40	500	M2	Telha de aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating ondulado - E=0,65mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 100,05	R\$ 50.025,00
41	500	M2	Telha de aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating trapezoidal - E=0,65mm H até 40mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 102,70	R\$ 51.350,00
42	500	M2	Telha de poliéster (perfil ondulado alumínio) - E=1,2mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 97,97	R\$ 48.985,00
43	500	M2	Telha de poliéster (perfil trapezoidal alumínio) - E=1,2mm, incluindo retirada e colocação	R\$ 131,39	R\$ 65.695,00
44	500	M2	Telha tecnologia CRFS ondulado E=8mm uso exclusivo padrão creche, incluindo retirada e colocação	R\$ 84,33	R\$ 42.165,00
45	100	M2	Telhas de barro francesa, incluindo retirada e colocação	R\$ 82,48	R\$ 8.248,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.490.000,00

Lote 01 - Itens 01 a 45 – EMPREITEIRA FERREZIN LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2024
PROCESSO Nº 2024/65.033
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	150	Caixa	EXTIRPA NERVO: 25mm. Caixa com 10 unidades cada caixa.	R\$ 21,45	R\$ 3.217,50
10	8.100	Película	PELÍCULA: para Raio X odontológico periapical. Caixa com 150 películas.	R\$ 1,83	R\$ 14.823,00
21	100	Caixa	Pino para reforço radicular de fibra de vidro, número 1. Apresentação em caixa com 5 unidades.	R\$ 33,29	R\$ 3.329,00
22	24	Caixa	Pino para reforço radicular de fibra de vidro, número 2. Apresentação em caixa com 5 unidades.	R\$ 33,30	R\$ 799,20
23	10	Caixa	Pino para reforço radicular de fibra de vidro, número 3. Apresentação em caixa com 5 unidades.	R\$ 33,29	R\$ 332,90
TOTAL DO LOTE:					R\$ 22.501,60

Itens 08, 10, 21, 22 e 23 – Athena Comercio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Eireli

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
PROTOCOLO: 071.026/2024
ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE IMÓVEL
REQUERENTE: MARIA LUIZA FURLAN GIANNETTI E OUTROS

COMUNICADO

O presente comunicado visa identificar os imóveis inseridos no atual perímetro urbano do município para o fim de promover a atualização cadastral dos imóveis registrados sob nº 42.505, 42.506, 42.507, 42.509, 42.510 todos do 2º Cartório de Registro de Imóveis bem como verificar/confirmar a real localização do imóvel registrado sob nº 42.508 – 2º CRI, com embasamento nos Artigos 132 a 136 da Lei Complementar nº 224/2008.

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal; 1/2

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

Cópia de Documento de Identificação do proprietário

Levantamento/Planta de Localização dos imóveis objetos das matrículas nº 42.505, 42.506, 42.507, 42.508, 42.509 e 42.510 todos do 2º CRI.

OBS: O Levantamento/Planta deverá ser assinada por profissional habilitado com o devido recolhimento da ART, contendo na mesma as coordenadas reais do imóvel (coordenadas UTM- Sirgas 2000) bem como seus confrontantes, para a perfeita inserção em mapa cadastral.

O protocolo nº 071.026/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos junto à divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Após o prazo citado acima será tomada as providências cabíveis.

Piracicaba, 03 de Fevereiro de 2025

PROTOCOLO Nº 2025/014525

INTERESSADO:- LUIS CAMOLESSI JUNIOR

ASSUNTO: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 13.733 do 1º CRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação de área em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 13.733, do 1º CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a documentação solicitada no prazo estipulado acima, a Divisão de Cadastro Técnico providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 03 de Fevereiro de 2025

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 11 / 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam à Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados à quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 28608/2002, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 03/02/2024: Auto de Infração Nº 82709/2025 e 82710/2025.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03/02/2025

CONTRIBUINTE:
SOROMAT COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA. ME.
RUA/AVN PAULO LUIZ COLOGNESE, 107 - BAIRRO SANTA ROSA - PIRACICABA - SP
CEP 13414-125 - CNPJ 05.353.341/0001-64 - CPD 603018 - OS 5643/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 015 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 79601/2011, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 04/02/2025: Auto de Infração Nº 82716.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04/02/2025

CONTRIBUINTE:
MAP ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA
RUA/AVN RUA PARDINHO, 266 - BAIRRO SAO JORGE - PIRACICABA - SP
CEP 13402-809 - CNPJ 13.327.810/0001-07 - CPD 621654 - OS 201/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

REF: Terminal Vila Sônia Boxes - CONVOCAÇÃO

Interessado: MARIA APARECIDA CONCEICAO DE SOUZA

Solicitamos o seu comparecimento nesta Secretaria, situada à Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, 2233 – Prédio do Centro Cívico (Prefeitura) no Térreo 01 – Chácara Nazareth até 05(cinco) dias da data de recebimento, para tratar de assunto relacionado à solicitação de um Ponto junto ao Terminal Vila Sônia Boxes.

Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamento do processo.

Favor comparecer munido dos seguintes documentos:

- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Cópia RG e CPF;
- Carteira profissional – original (Cópia das folhas que conste: foto do interessado, qualificação civil e último registro como empregado, bem como da página seguinte em branco, comprovando que o requerente encontra-se desempregado);
- Comprovante de residência atualizado; (PRECISA ESTAR NO SEU NOME)
- Atestado de saúde, **com emissão de até 120 (cento e vinte) dias**, constando **APTO A MANIPULAR ALIMENTOS**.

AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DO ORIGINAL, PARA VERIFICAÇÃO.

Atenciosamente,

LETÍCIA BISETTO MORAL
Chefe do Setor de Economia Informal

SEMDETTUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

PROCURADORIA GERAL

Contratada: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 39.906.592/0001-40 (SAÚDE)
Contrato nº 0010/2025.

Proc. Digital nº 2023/515.608

Licitação: Pregão Eletrônico nº 602/2023 - Ata de Registro de Preços nº 46/2024 (válida até 04/02/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos

Valor: R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 04/02/2025.

Contratada: INDMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 24.614.797/0001-85 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.086

Código Ajuste nº 2025.000.000.029

Contrato nº 0009/2025.

Proc. Digital nº 2023/515.608

Licitação: Pregão Eletrônico nº 602/2023 - Ata de Registro de Preços nº 41/2024 (válida até 04/02/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos

Valor: R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 04/02/2025.

Contratada: CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 04.108.518/0001-02 (ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO)

Código Licitação nº 2025.000.000.010

Código Ajuste nº 2025.000.000.028

Contrato nº 0008/2025.

Proc. Digital nº 2025/11.133

Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Fornecimento mensal de cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal.

Valor: R\$ 2.883.100,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil e cem reais).

Prazo: 03 (três) meses OU até a finalização do novo processo licitatório.

Data: 03/02/2025.

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente
precisa de você.

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Haroldo Fernando Amaral, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº 141.275/2024.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades quanto a afastamento eleitoral de servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, conforme Memorando SMADS nº 725/2024.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCEL VARELLA PIRES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

MARCEL VARELLA PIRES, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.114/2023, alterada pelas de nº 4.135/2023, nº 4.158/2024 e nº 4.179/2025, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Corregedor Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar eventuais irregularidades e responsabilidades ocorridas em processos administrativos da então Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial, objeto do processo digital com protocolo nº 16.389/2025, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2025.

MARCEL VARELLA PIRES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 028/2025 - PROCESSO N. 2024/026094
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DPO (ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS) PARA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/02/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 11/02/2025, às 09:00h, até 11/02/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.**
Piracicaba/SP, 04 de fevereiro de 2025.
Alana Fernandes
SEMAE

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 029/2025 - PROCESSO N. 2024/027858
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS HP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/02/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 11/02/2025, às 09:00h, até 11/02/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.**
Piracicaba/SP, 04 de fevereiro de 2025.
Alana Fernandes
SEMAE

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 030/2025 - PROCESSO N. 2024/027636
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ENLONAMENTO REFRATIL PARA CAÇAMBA DE CAMINHÕES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/02/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 11/02/2025, às 09:00h, até 11/02/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.**
Piracicaba/SP, 04 de fevereiro de 2025.
Alana Fernandes
SEMAE

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2025 - PROCESSO N. 2024/024282
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO DAS ETAS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 12/02/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 12/02/2025, às 09:00h, até 12/02/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.**
Piracicaba/SP, 04 de fevereiro de 2025.
Alana Fernandes
SEMAE

PORTARIAS ASSINADAS em 31/01/2025:

PORTARIA n.º 3640

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) ROSMARI ADRIANA ERCOLIN SILVA, inscrito (a) no RG sob o n.º 20.080.611-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 122.71515.02-7, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em substituição de CHEFE DE DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, referência salarial 14 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

PORTARIAS ASSINADAS em 03/02/2025:

PORTARIA n.º 3641

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve designar o(a) senhor(a) LEANDRO ORTIZ KNETSCH, inscrito (a) no RG sob o n.º 33.761.189-0 e no Pis/Pasep sob o n.º 127.12494.26-3, para responder pela Função de Confiança de COORDENADOR DE CONSUMO E CONTAS, criada pela Lei Complementar Municipal nº 461/2025, nos termos do art. 75, e com gratificação prevista no Anexo VI, ambos do mesmo diploma legal.
Início do Exercício: 03 fevereiro de 2025.

PORTARIA n.º 3642

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração do (a) Sr.(a) Geremias Gomes de Araújo, resolve nomear o(a) senhor(a) BRUNO EDUARDO DOS SANTOS, inscrito (a) no RG sob o n.º 54.226.180-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 158.03351.50-8, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de ENCANADOR, referência salarial 07 A, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.
Início do Exercício: 03 fevereiro de 2025.

PORTARIA n.º 3643

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do (a) Sr.(a) Leonel Martins, resolve nomear o(a) senhor(a) MARCOS OLIVEIRA DE MORAIS, inscrito (a) no RG sob o n.º 26.390.279-1 e no Pis/Pasep sob o n.º 115.76270.75-5, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de ENCANADOR, referência salarial 07 A, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.
Início do Exercício: 03 fevereiro de 2025.

PORTARIA n.º 3644

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do (a) Sr.(a) Jorge Luiz Manioletti, resolve nomear o(a) senhor(a) MICHAEL DE SOUZA ALVES, inscrito (a) no RG sob o n.º 48.475.393-9 e no Pis/Pasep sob o n.º 165.34841.05-4, a

partir de 03 de fevereiro de 2025, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de ENCANADOR, referência salarial 07 A, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.
Início do Exercício: 03 fevereiro de 2025.

PORTARIA n.º 3645

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do (a) Sr.(a) Carlos Alberto Aguiar e Silva, resolve nomear o(a) senhor(a) LUCAS DE LIMA BRAGA, inscrito (a) no RG sob o n.º 42.473.391-2 e no Pis/Pasep sob o n.º 135.84784.01-7, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de ENCANADOR, referência salarial 07 A, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.
Início do Exercício: 03 fevereiro de 2025.

PORTARIA n.º 3646

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante do falecimento do (a) Sr.(a) Paulo Cesar Bassetti, resolve nomear o(a) senhor(a) ANESIO SABARA COELHO, inscrito (a) no RG sob o n.º 29.175.181-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 125.20828.20-1, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de ENCANADOR, referência salarial 07 A, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.
Início do Exercício: 03 fevereiro de 2025.

PORTARIA n.º 3647

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração a pedido do (a) Sr.(a) Ediovaldo Rodrigues Lima, resolve nomear o(a) senhor(a) CLAUDIO VITOR DA SILVA SENA, inscrito (a) no RG sob o n.º 30.063.981-8 e no Pis/Pasep sob o n.º 127.70164.89-0, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de ENCANADOR, referência salarial 07 A, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.
Início do Exercício: 03 fevereiro de 2025.

PORTARIA n.º 3648

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve designar o(a) senhor(a) MARCELO HALLE NAJM, inscrito (a) no RG sob o n.º 30.259.336-6 e no Pis/Pasep sob o n.º 182.21209.66-5, para responder pela Função de Confiança de COORDENADOR DE OBRAS, criada pela Lei Complementar Municipal nº 461/2025, nos termos do art. 75, e com gratificação prevista no Anexo VI, ambos do mesmo diploma legal.
Início do Exercício: 03 fevereiro de 2025.

Página: 4

Página: 5

PORTARIA n.º 3649

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) FILIPE COLLETTI, inscrito (a) no RG sob o n.º 53.719.516-6 e no Pis/Pasep sob o n.º 190.59641.53-4, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA, referência salarial 06 A, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

PORTARIA n.º 3650

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve nomear com fundamento inc. II, do art. 13, da Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, o(a) senhor(a) ROSMARI ADRIANA ERCOLIN SILVA, inscrito (a) no RG sob o n.º 20.080.611-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 122.71515.02-7, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, criado pela Lei Complementar Municipal n.º 461/2025, nos termos do art. 76, e com vencimentos previsto no Anexo VI, ambos do mesmo diploma legal.
Início do Exercício: 03 fevereiro de 2025.

PORTARIA n.º 3651

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) JOSE CLAUDIO LOPES, inscrito (a) no RG sob o n.º 14.264.180-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 120.07216.14-2, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com fundamento no artigo 43, do cargo em comissão de GERENTE DE SISTEMA DE ÁGUA, criado pela Lei Complementar Municipal n.º 461/2025, nos termos do art. 76, e com vencimentos previsto no Anexo VI, ambos do mesmo diploma legal.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Rosmari Adriana Ercolin Silva, residente à Rua Ernani Braga, nº 160, na cidade de Piracicaba, nomeado(a) para o cargo de Assessor de Gabinete, junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- (x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 2/3 de um imóvel situado à Rua Antonio Frederico Ozanam nº 2024 – Higienópolis – Piracicaba – S.P.
- 1 Imóvel situado à Rua Carlos Wingeter nº 251 – Caxambú – Piracicaba – S.P.
- 1 Apartamento Situado à Rua Engenheiro Romano Coury nº 277 – Apto 422 - Caxambú - Piracicaba – S.P.
- 1 Imóvel situado à Rua Ernani Braga nº 160 – Caxambú – Piracicaba – S.P.
- 1 Automóvel Peugeot mod. 2008, ano 2019.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2025.

ROSMARI ADRIANA ERCOLIN
SILVA:12369847816
Assinado de forma digital por ROSMARI ADRIANA ERCOLIN SILVA:12369847816
Dados: 2025.01.27 14:38:00 -03'00'



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, JOSE CLAUDIO LOPES, residente à Rua NAÇÕES UNIDAS, nº 175, complemento CASA, na cidade de SUMARÉ, exonera do(a) do cargo de GERENTE DE SISTEMA DE ÁGUA, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- (x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- UMA CASA EM SUMARÉ
- UM APARTAMENTO NO MUNICÍPIO DA PRAIA GRANDE

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 03 de FEVEREIRO de 25.

Assinatura

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024 - PROCESSO N.º 2024/021756**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
Contratada: ELETROSILVA ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA.
Objeto: prestação de serviços de rebobinamento de motores elétricos.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 89.150,00 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta reais).
Assinatura: 26/12/2024.

**EDITAL Nº 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 02/2024 CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR DIREITO		
1º GERAL	JACQUELINE DA SILVA SÁEZ	DESCLASSIFICADO
2º GERAL	LEANDRO LEMOS DE SOUSA	DESCLASSIFICADO
3º GERAL	FELIPE FRAY BARBOSA	DESISTÊNCIA
4º GERAL	ALINE CARDOSO MÁXIMO	CONVOCADO

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2025.
Gerência de Recursos Humanos
SEMAE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024 - PROCESSO N.º 2024/021756**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
Contratada: RIMEP MOTORES LTDA. - EPP.
Objeto: prestação de serviços de rebobinamento de motores elétricos.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 282.879,98 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Assinatura: 31/01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024 - PROCESSO N.º 2024/021756

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
Contratada: PASQUA POÇOS ELETROMOTORES LTDA. - EPP
Objeto: prestação de serviços de rebobinamento de motores elétricos.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 192.049,90 (cento e noventa e dois mil, quarenta e nove reais e noventa centavos).
Assinatura: 24/01/2025.

COMUNICADO | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 02.2025

A Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 e alterada pelo Ato n.º 1174, de 16 de novembro de 2022, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: ANA MARIA DOMINGUES FREICHE, ANDERSON SOUZA DE MEDEIROS, FELIPE GOIS PANDOLFO, FERNANDA DANIELA SILVA GIRARDI, FILIPE COLLETTI, GABRIEL MARTINEZ DE OLIVEIRA, LUIS GUSTAVO MECUNHE MONTEIRO, MARCELO DA SILVA PEREIRA, MATHEUS REIS FERREIRA, NORBERTO DEFAVARI JUNIOR, RENATO DA SILVA GALVÃO, RONY MAURO PISTOLINI e THIAGO FABRICIO DO NASCIMENTO FERRAZ.

A Comissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024 - PROCESSO N.º 2024/021756

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
Contratada: ZW ELETROMECANICA LTDA. - ME
Objeto: prestação de serviços de rebobinamento de motores elétricos.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais).
Assinatura: 24/01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025
PREGÃO N.º 03/2025 - PROCESSO N.º 25380/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA.
Objeto: fornecimento de cloreto de polialumínio (PAC) para tratamento de água.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 6.422.000,00 (seis milhões e quatrocentos e vinte e dois mil reais).

Lote 1 – Cota Principal – Ampla Participação					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	Marca
1	4.940	Ton	Cloreto de Polialumínio	R\$ 1.300,00	PACFLOC H120HX

Assinatura: 31/01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2025
PREGÃO N.º 03/2025 - PROCESSO N.º 25380/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
Contratada: CHEIM PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
Objeto: fornecimento de cloreto de polialumínio (PAC) para tratamento de água.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 2.145.000,00 (dois milhões e cento e quarenta e cinco mil reais).

Lote 2 – Cota Reservada – Exclusivo ME/EPP					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	Marca
2	1.560	Ton	Cloreto de Polialumínio	R\$ 1.375,00	PACFLOC H120HX

Assinatura: 03/02/2025.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 73/2024 – PROCESSO N.º 023271/2024
Contratada: FM COMERCIAL PAULISTA LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE AGREGADO RECICLADO (BICA CORRIDA).
Emissão: 03/02/2025
Valor: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
Empenho n.º 0209/2025
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.424.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 73/2024 – PROCESSO N.º 023271/2024
Contratada: I. M. BARBAM AZANHA TRANSPORTES –EPP.
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS).
Emissão: 03/02/2025
Valor: R\$ 29.875,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Empenho n.º 0210/2025
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200232.416.

EDITAL Nº 02/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 02/2024		
CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR RECURSOS HUMANOS		
5º GERAL	AMANDA BEATRIZ GRETER SALMASI	DESISTÊNCIA
6º GERAL	RENATA POMPERMAYER RODRIGUES	CONVOCADO

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2025.

Gerência de Recursos Humanos
SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/025562
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 000008/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO GALVANIZADO.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/025562, Pregão Eletrônico n.º 000008/2025, às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME	R\$ 33.655,45
2	G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME	R\$ 11.160,00
3	FORTHY TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP	R\$ 17.460,00
4	G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME	R\$ 11.420,00
5	FORTHY TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP	R\$ 9.150,00
6	G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME	R\$ 4.960,00
7	G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME	R\$ 2.750,00
8	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	R\$ 4.488,00
9	G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME	R\$ 2.880,00
10	FORTHY TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP	R\$ 800,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 98.723,45

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2025.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE



Página 20

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N.º 01/2025

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração De Empresas, Administração Pública E Gestão Empresarial	A Partir Do 2º Semestre Até o Penúltimo Semestre	Cadastro Reserva
Análise E Desenvolvimento De Sistemas, Ciência Da Computação, Engenharia Da Computação, Processamento De Dados, Sistemas De Informação, Tecnologia Da Informação	A Partir Do 2º Semestre Até o Penúltimo Semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A Partir Do 2º Semestre Até o Penúltimo Semestre	Cadastro Reserva
Direito	A Partir Do 2º Semestre Até o Penúltimo Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental	A Partir Do 2º Semestre Até o Penúltimo Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A Partir Do 2º Semestre Até o Penúltimo Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Mecânica	A Partir Do 2º Semestre Até o Penúltimo Semestre	Cadastro Reserva
Gestão De Recursos Humanos	A Partir Do 2º Semestre Até o Penúltimo Semestre	Cadastro Reserva
Logística	A Partir Do 2º Semestre Até o Penúltimo Semestre	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Técnico	Semestres	Vagas
Técnico Em Administração	A Partir Do 1º Semestre Até o Penúltimo Semestre	Cadastro Reserva
Técnico Em Contabilidade	A Partir Do 1º Semestre Até o Penúltimo Semestre	Cadastro Reserva
Técnico Em Logística	A Partir Do 1º Semestre Até o Penúltimo Semestre	Cadastro Reserva
Técnico Em Segurança Do Trabalho	A Partir Do 1º Semestre Até o Penúltimo Semestre	Cadastro Reserva

Pág. 1 de 13 - Documento assinado digitalmente por LILIANE ALMEIDA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/attendimento/conferencia/documentos> e informe o processo SEMAE 2025/001231 e o código OHVTSVDW.



Página: 20

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE

8º convocado(a): G – Lista Geral
 9º convocado(a): G – Lista Geral
 10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
 ...
 20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
 ...
 30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
 E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transforno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload do exame/laudo médico contendo as informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, § 1º, alínea c, inciso I do Decreto n.º 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da inscrição deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Reserva de vagas para negros(as) Lei Municipal N.º 8.546, de 5 De Outubro De 2016.

2.7.1. Ficam reservadas aos negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta seleção pública de estagiários, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.7.1.1. Será considerado(a) negro(a) o(a) candidato(a) que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo II deste edital e fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para a reserva de vagas para negros(as), responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

a) O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por curso, enquanto os demais candidatos negros(as), classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 6ª (sexta), a 13ª (décima terceira) vaga por curso, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.7.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) do presente processo seletivo, e poderá ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

2.7.4. O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros(as) e fazer o upload da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros(as).

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

Pág. 3 de 13 - Documento assinado digitalmente por LILIANE ALMEIDA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/attendimento/conferencia/documentos> e informe o processo SEMAE 2025/001231 e o código OHVTSVDW.



Página 29

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 954,60
	5 (cinco) horas	25 (vinte e cinco) horas	R\$ 795,50
	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 637,17
Técnico	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 633,48
	5 (cinco) horas	25 (vinte e cinco) horas	R\$ 527,90
	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 422,34

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: dois vales por dia de estágio, conforme tarifa vigente aplicada pela aviação de transporte municipal da cidade de Piracicaba-SP.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior e técnico para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º, § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte seqüência:

- 1º convocado(a): G – Lista Geral
- 2º convocado(a): G – Lista Geral
- 3º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 4º convocado(a): G – Lista Geral
- 5º convocado(a): G – Lista Geral
- 6º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 7º convocado(a): G – Lista Geral

Pág. 2 de 13 - Documento assinado digitalmente por LILIANE ALMEIDA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/attendimento/conferencia/documentos> e informe o processo SEMAE 2025/001231 e o código OHVTSVDW.



Página: 23

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE

2.9. São requisitos para inscrição:

- 2.9.1. Estar matriculado(a) e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;
- 2.9.2. Atender aos requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) previstos no Anexo I.

2.10. São requisitos para contratação:

- 2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução n.º 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- 2.10.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- 2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e também das obrigações militares, quando do sexo masculino, maior de 18 anos;
- 2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;
- 2.10.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);
- 2.10.7. Residir em Piracicaba-SP.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **31/01/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/02/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE - Edital 01/2025 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e re faça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a resposta ao questionário para análise curricular. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado as respostas ao questionário para análise curricular, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição e respostas ao questionário para análise curricular serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispo do CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas, ou por qualquer outro motivo, não sobrecarrega o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

Pág. 4 de 13 - Documento assinado digitalmente por LILIANE ALMEIDA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/attendimento/conferencia/documentos> e informe o processo SEMAE 2025/001231 e o código OHVTSVDW.



Página: 22

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e respostas ao questionário para análise curricular, **podendo ocorrer aplicação de testes dos conhecimentos/requisitos** e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão realizadas gratuitamente no período de **31/01/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/02/2025**.

a) O(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da resposta ao **questionário de análise curricular**.
b) Para responder o **questionário de análise curricular** no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, Análise Curricular - classificatória e eliminatória.

4.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a responder o questionário para análise curricular.

4.4. O(a) candidato(a) só poderá acessar o questionário para análise curricular com o login e senha cadastrado durante a inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso ao questionário para análise curricular, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso.

4.5.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso ao questionário por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para aucandidatos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.6. O(a) candidato(a) é responsável por responder o questionário para análise curricular em conexão estável e segura.

4.7. O(a) candidato(a) que não responder completamente o questionário para análise curricular será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Pág. 5 de 13 - Documento assinado digitalmente por LILIANE ALMEIDA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atenimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2025/001231 e o código OHVT5VDW.



Página: 25

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE

4.8. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem e atenderem, por intermédio das informações inseridas no questionário para análise curricular, a todos os requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) conforme Anexo I estarão habilitados(as).

4.9. Os(as) candidatos(as) que não atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo, a algum requisito obrigatório (pelo menos um nível de cada requisito), serão eliminados(as) do processo seletivo.

4.10. Para cada requisito/nível obrigatório, o(a) candidato(a) terá a pontuação "10" para o requisito/nível atendido e "0" para o requisito/nível não atendido.

4.11. A pontuação final da etapa se dará pela **soma** dos requisitos/níveis obrigatórios.

4.12. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato de:

- Maior idade;
- Inscrição mais antiga.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) em **26/02/2025**.

5.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise dos currículos que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **27/02/2025** para o endereço: recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em **formulário específico**, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação de aprovados para cada curso:

- Lista Geral;
- Lista Das Pessoas Com Deficiências;
- Listas Dos(As) Candidatos(As) Negros(A).

5.8. As listas que se refere o item 5.7 serão elaboradas por curso, em ordem decrescente de classificação da pontuação obtida, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

5.9. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **11/03/2025**.

5.9.1. Após a publicação da classificação definitiva, o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 7.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

Pág. 6 de 13 - Documento assinado digitalmente por LILIANE ALMEIDA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atenimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2025/001231 e o código OHVT5VDW.



Página: 26

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

6.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

6.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail: rh@semaepiracicaba.sp.gov.br em até 72 (setenta e dois) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O SEMAE - Piracicaba realizará até, 3 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos. De forma complementar, poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

6.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 7.5 do Edital.
6.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder às tentativas de contato (e-mail e telefone) realizada pelo SEMAE - Piracicaba no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado(a) irá para o final da lista.

6.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

6.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

6.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

6.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

6.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

6.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

6.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante, decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

6.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

6.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

Pág. 7 de 13 - Documento assinado digitalmente por LILIANE ALMEIDA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atenimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2025/001231 e o código OHVT5VDW.



Página: 23

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

7.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

7.3. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.

7.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

7.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 72 (setenta e duas) horas com a seguinte documentação em anexo:

- 1 Foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência com CEP;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- RG - Documento de Identidade;
- Currículo atualizado;
- Declaração de Escolaridade emitida pela instituição de ensino, com o semestre atual de curso, período de aula e a previsão de término, e retirar junto ao CIEE ou no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

7.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 5.8), podendo a critério do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE ser prorrogado por até igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

8.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição, ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante, decorrentes de:

- Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas, dificultando o contato;
- Inscrições/respostas ao questionário para análise curricular não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

Pág. 8 de 13 - Documento assinado digitalmente por LILIANE ALMEIDA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atenimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2025/001231 e o código OHVT5VDW.



Página: 28

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE

8.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

8.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei n.º 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

8.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio-transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

8.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

8.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para euandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

8.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Período de inscrição e resposta ao questionário para análise curricular.	31/01/2025 até às 12:00 horas do dia 14/02/2025
Publicação da classificação provisória.	26/02/2025
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	27/02/2025
Publicação da classificação definitiva.	11/03/2025

Pág. 9 de 13 - Documento assinado digitalmente por LILIANE ALMEIDA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo SEMAE 2025/001231 e o código OHVT5VDW.



Página: 29

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE

8.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788 de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

8.10. Não será fornecido ao(a) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2025.

Liliane Almeida Silva
Gerente de Recursos Humanos

Pág. 10 de 13 - Documento assinado digitalmente por LILIANE ALMEIDA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo SEMAE 2025/001231 e o código OHVT5VDW.



Página: 30

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE

ANEXO I - O perfil de cada vaga, características e requisitos, dispostos na tabela abaixo:

Ensino Superior - Demais Cursos	
Requisitos Obrigatórios:	Conhecimentos em: <ul style="list-style-type: none"> • Word/ Software de Textos: Básico Intermediário Avançado • Excel/ Softwares de Planilhas: Básico Intermediário Avançado • PowerPoint/ Softwares de Apresentações: Básico Intermediário Avançado • Internet: Básico Intermediário Avançado
	Requisitos desejáveis: AutoCad
Ensino Superior - Engenharia Civil	
Requisitos Obrigatórios:	Conhecimentos em: <ul style="list-style-type: none"> • Word/ Software de Textos: Básico Intermediário Avançado • Excel/ Softwares de Planilhas: Básico Intermediário Avançado • PowerPoint/ Softwares de Apresentações: Básico Intermediário Avançado • Internet: Básico Intermediário Avançado
	Requisitos desejáveis: AutoCad

Pág. 11 de 13 - Documento assinado digitalmente por LILIANE ALMEIDA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo SEMAE 2025/001231 e o código OHVT5VDW.



Página: 29

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE

8.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788 de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

8.10. Não será fornecido ao(a) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2025.

Liliane Almeida Silva
Gerente de Recursos Humanos

Pág. 10 de 13 - Documento assinado digitalmente por LILIANE ALMEIDA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo SEMAE 2025/001231 e o código OHVT5VDW.



Página: 39

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE

Ensino Técnico	
Requisitos Obrigatórios:	Conhecimentos em: <ul style="list-style-type: none"> • Word/ Software de Textos: Básico Intermediário Avançado • Excel/ Softwares de Planilhas: Básico Intermediário Avançado • PowerPoint/ Softwares de Apresentações: Básico Intermediário Avançado • Internet: Básico Intermediário Avançado
	Requisitos desejáveis: AutoCad

Pág. 12 de 13 - Documento assinado digitalmente por LILIANE ALMEIDA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo SEMAE 2025/001231 e o código OHVT5VDW.



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE

Página: 20

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, declaro que sou negro(a) para o fim específico de atender ao Edital 01/2025 do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, relativamente à reserva de vagas, e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas do referido certame para estágio referente ao curso _____.

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à exclusão da lista de cotista, conforme o constante no subitem 2.7.3. do Edital supramencionado.

_____ de _____ de 2025.
(Localidade) (Dia) (Mês)

Nome Legível

Assinatura do Candidato

Pág. 13 de 13 - Documento assinado digitalmente por LILIANE ALMEIDA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2025/001231 e o código OHVT5VDW.

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Processo Nº 658/2021

Pregão 22/2021

Contrato 41/2021 - Termo Aditivo 7

Objeto: Contratação de empresa para execução, por demanda, de serviços de remanejamento de divisórias navais, incluindo atividades de desmonte, retirada e descarte, montagem e fornecimento de peças e componentes, compatíveis com o padrão existente nos prédios da Câmara Municipal de Piracicaba.

(Aditamento Quantitativo)

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba

Contratada: FÊNIX FORROS E DIVISÓRIAS LIDA

Valor Total: R\$ 34.940,60

Data de assinatura do contrato: 24/01/2025

Rerlison Teixeira de Rezende
- Presidente -

PAUTA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
 - 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
 - 3) Tribuna Popular
- Orador: Wilson João da Trindade
Tema: Feliz 2025 ao nosso povão e ao nosso XVzão do coração.

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Não há matérias a serem deliberadas nessa Reunião.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeira Oradora: Ver. Alessandra Bellucci

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”. (Resolução nº 05/07)

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Altera Ato da Presidência nº 16/2021, que “Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Piracicaba e revoga expressamente o Ato da Presidência nº 009/2022”.

Rerlison Teixeira de Rezende, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da alínea “e”, inciso I, artigo 32, da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993 - Regimento Interno - promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 5/2025

Art. 1º O artigo 1º do Ato da Presidência nº 16/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal, grupo permanente e multidisciplinar, composto por representantes do Departamento Administrativo, da Procuradoria Legislativa e do Departamento de Tecnologia da Informação, bem como por representantes das áreas específicas da documentação a ser avaliada, de acordo com a necessidade oriunda do desenvolvimento dos trabalhos:

Dayane Cristina Soldan – servidora do Departamento Administrativo/Setor de Gestão de Documentação e Arquivo, cargo/função: Arquivista, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

Giovanna Fenili Calabria - servidora do Departamento Administrativo /Setor de Gestão de Documentação e Arquivo, cargo/função: Arquivista;

Bruno Didoné de Oliveira – servidor do Departamento Administrativo /Setor de Gestão de Documentação e Arquivo, cargo/função: Escriturário;

Michelle Santin Pecorari – servidora do Departamento Administrativo e de Documentação/Setor de Gestão de Documentação e Arquivo, cargo/função: Agente Legislativo;

Caroline Domingues de Souza – servidora da Procuradoria Legislativa, cargo/função: Advogada;

Tiago Galli Ferraz – servidor do Departamento Administrativo/Setor de Infraestrutura e Logística, cargo/função: Agente Administrativo;

João Paulo Rodolfo de Siqueira – servidor do Departamento de Tecnologia da Informação, cargo/função: Técnico de Processamento de Dados I.”

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 31 de janeiro de 2025.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente

Publicado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 31 de janeiro de 2025.



Assinaturas do documento

"Edital 01-2025 - Vagas Diversas"

Página: 33



Código para verificação: OHVT5VDW

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LILIANE ALMEIDA SILVA** (CPF: ***.919.718-**) em 27/01/2025 às 12:24:03 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 08:47:30 e válido até 18/07/2123 - 08:47:30.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2025/001231 e o código OHVT5VDW ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N.º 04/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155.

RESOLVE

Artigo 1º – Tornar público, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, abriu mão do valor deliberado de R\$ 100.000,00 para execução do projeto Corpo em Movimento, conforme Ofício nº 03/2025 enviado ao CMDCA e recebido em 29/01/2025.

§ 1º - Assim sendo, o valor de R\$ 100.000,00 comporá o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º – **Retifica-se** a Resolução nº 01/2025 e delibera pela aplicação do valor total de **R\$ 1.823.596,53** (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) provenientes da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento ao Edital 08/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, conforme especificado abaixo:

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)	PROJETOS APROVADOS	VALOR
1	Associação Atlética Educando pelo Esporte	Conexões para Cidadania 2025	R\$ 326.015,99
2	Associação de Atendimento a Pessoas com Deficiência Visual de Piracicaba	Além do olhar: o mundo da pessoa com deficiência visual	R\$ 68.025,00

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2024/148965, materializada por: M.B.D.S em 04/02/2025 13:19 CPF: ***.250.738-**

3	Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba	Florescer	R\$ 206.453,33
4	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria	Mentes criativas	R\$ 172.080,86
5	Associação Síndrome de Down de Piracicaba	Comossomos	R\$ 169.729,78
6	Centro de Reabilitação	Conectando laços: família/escola e território	R\$ 156.319,84
7	Centro de Reabilitação	Era uma vez	R\$ 192.606,05
8	Centro de Reabilitação	Flor&Ser - Atendimento educacional especializado	R\$ 148.792,38
9	Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba	Ressignificando Vivências	R\$ 145.536,65
10	Fundação Jaime Pereira	SuperAção	R\$ 238.036,65

Artigo 3º – Publicar os projetos que **não serão executados**:

Nº	OSC's	PROJETO
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE Piracicaba	Informática especial 2025
2	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE Piracicaba	Corpo em movimento 2025
3	Casa do Amor Fraternal	Caminhos para o futuro
4	Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI	Semear

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2024/148965, materializada por: M.B.D.S em 04/02/2025 13:19 CPF: ***.250.738-**

5	Espaço PIPA – Associação Síndrome de Down de Piracicaba	Movimentarte
6	Pastoral do serviço da Caridade	Grupo de Apoio a Adoção de Piracicaba - GAAP/2025

Artigo 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2025.

Elma Emanuele Silva Verdicchio
Presidente

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2024/148965, materializada por: M.B.D.S em 04/02/2025 13:19 CPF: ***.250.738-**



Assinaturas do documento

"RESOLUÇÃO 04-2025 - Retificação - Recursos Fumdeca Aplicação 2025 -Edital 08-23 "



Código para verificação: **G8T3XC8S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ELMA EMANUELE SILVA VERDICCHIO** (CPF: ***.999.318-**) em 04/02/2025 às 12:47:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/01/2024 - 16:36:49 e válido até 11/01/2124 - 16:36:49.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/148965** e o código **G8T3XC8S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

RESOLUÇÃO N.º 05/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155.

RESOLVE

Artigo 1º – Retificar a Resolução nº 03/2025, sendo o valor correto do Projeto Livre Trânsito da Organização Centro de Reabilitação de Piracicaba o valor de R\$187.013,12

Artigo 2º – Deliberar pela aplicação do valor total de **R\$ 558.252,35** (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) provenientes da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento ao Edital 02/2024 de Chamamento Público para Seleção de Projetos Temáticos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA), conforme especificado abaixo:

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)	PROJETOS APROVADOS	VALOR
1	Centro de Reabilitação de Piracicaba	Projeto Livre Trânsito	R\$ 187.013,12
2	Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba	Proteger e Acolher	R\$ 230.000,00
3	Fundação Jaime Pereira	Em seu Lar	R\$ 141.239,23

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."
art. 227 da Constituição Federal e art. 49 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2024/148965, materializada por: M.B.D.S em 05/02/2025 09:52 CPF: ***.250.738-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ELMA EMANUELE SILVA VERDICCHIO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/148965 e o código 4DK0OPB9.



Assinaturas do documento
"RESOLUÇÃO 05-2025- Retificação- Recursos Fumdeca Aplicação 2025 - EDITAL TEMÁTICO 02-2024"



Código para verificação: **4DK0OPB9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ELMA EMANUELE SILVA VERDICCHIO** (CPF: *** 999.318-**) em 05/02/2025 às 09:50:35 (GMT-03:00)
 Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/01/2024 - 16:36:49 e válido até 11/01/2124 - 16:36:49.
 (Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/148965** e o código **4DK0OPB9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 05 de fevereiro de 2025.

Elma Emanuele Silva Verdicchio
 Presidente

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."
art. 227 da Constituição Federal e art. 49 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2024/148965, materializada por: M.B.D.S em 05/02/2025 09:52 CPF: ***.250.738-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ELMA EMANUELE SILVA VERDICCHIO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/148965 e o código 4DK0OPB9.

CAMPANHA

CRIANÇA NÃO TRABALHA!

Denuncie!

Conselhos Tutelares:
(19) 3422-9026
(19) 3421-8962
(19) 3435-4646

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS):
(19) 99446-4389